



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

##### Telefone



77 3460-1021

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 104
- REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 102





DECRETO Nº 104, 20 de março de 2025.

Dispõe sobre a autorização e a concessão de poderes ao Coordenador Contábil para solicitar extratos, apresentar comprovantes e realizar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no exercício do dever de direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre sua organização e funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Gerente da Contabilidade, a acessar quaisquer contas bancárias do Município de Igaporã, Fundo M. de Assistência Social, CNPJ 18.922.743/0001-84, mantidas em instituições bancárias localizadas no município.

Art. 2º A autorização prevista no artigo 1º deste decreto compreende a outorga de poderes necessários para a execução dos seguintes serviços bancários:

I – Solicitar extratos bancários;

II – Apresentar comprovantes de pagamento e demais documentos necessários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igaporã, 20 de março de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES CONTRIM  
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 102, 20 de março de 2025.

Dispõe sobre a autorização e a concessão de poderes ao Coordenador Contábil para solicitar extratos, apresentar comprovantes e realizar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no exercício do dever de direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre sua organização e funcionamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Gerente da Contabilidade, a acessar quaisquer contas bancárias do Município de Igaporã, Fundo M. de Saúde, CNPJ nº 10.421.872/0001-87, mantidas em instituições bancárias localizadas no município.

Art. 2º A autorização prevista no artigo 1º deste decreto compreende a outorga de poderes necessários para a execução dos seguintes serviços bancários:

I – Solicitar extratos bancários;

II – Apresentar comprovantes de pagamento e demais documentos necessários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Igaporã, 20 de março de 2025.

NEWTON FRANCISCO NEVES CONTRIM  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C1B9-579D-F973-2C14-D76D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C1B9-579D-F973-2C14-D76D



### Hash do Documento

763f99484ef915b2ada593a0b1a680634918b804db294d691d4847b32070c5c6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/04/2025 14:52 UTC-03:00